



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1403
Data 19/01/2024
Ass [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

(Autoria: Mesa Diretora)

APROVADO DATA 19/01/2024

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade

Cláudia Giaretta Presidente (a)
Maria Salète Meneguzzi Secretário (a)

“Concede aumento aos subsídios dos secretários municipais do Poder Executivo e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”

Art. 1º. Fica concedido um aumento real no percentual de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento) aos subsídios dos secretários municipais do Poder Executivo e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. A aplicação dos percentuais de revisão geral anual e do aumento previsto no Art. anterior, incidem conjuntamente sobre a remuneração, valores de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

Cláudia Giaretta
CLAUDIA GIARETTA
Presidente

Renato de Villa
RENATO DE VILLA
Vice Presidente

Maria Salète Meneguzzi
MARIA SALETE DE OLIVEIRA RIBEIRO MENEGUZZI
1ª Secretária

FERNANDO ORSO
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem por objetivo a concessão de aumento real aos subsídios dos secretários municipais e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo no percentual de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento), como compensação por perdas inflacionárias, após estudos financeiros e orçamentários.